



## INDICAÇÃO Nº 1080/2025

Criação da Secretaria Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras.

Considerando que temos recebido, a cada dia, um número crescente de demandas relacionadas às necessidades específicas das pessoas com deficiência e das pessoas com doenças raras, sem que exista, até o momento, um padrão de atendimento claro ou uma referência institucional para acolher e encaminhar essas pautas;

Considerando a urgência de se estabelecer estratégias mais amplas e focadas, que contemplem, entre outros pontos, a acessibilidade em espaços públicos, vias, calçadas, vielas, passarelas e demais estruturas urbanas, garantindo o direito de ir e vir com autonomia e segurança;

Considerando a carência de dados e informações sobre essas populações em nosso território, o que dificulta a elaboração de políticas públicas eficazes e acertadas, mesmo com as nossas sugestões de contabilização dos dados para emissão do cartão de estacionamento e criação da carteirinha de identificação das pessoas com deficiência;

Considerando os inúmeros desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência e com doenças raras, desde a fase de investigação e diagnóstico até o acesso a tratamentos e os obstáculos diários nos serviços de saúde, educação, mobilidade, esporte e lazer;

Considerando a necessidade urgente de medidas concretas, com estrutura, orçamento e estratégias intersetoriais que promovam a inclusão e assegurem os direitos dessas pessoas de forma contínua e humanizada;

Considerando ainda que outras cidades paulistas já reconhecem essa necessidade e criaram secretarias específicas para tratar da pauta da inclusão, como o município de São Paulo, que dispõe da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

Considerando também o município de Avaré, que mesmo com pouco menos de noventa mil habitantes, criou uma Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa

/jgb





com Deficiência, demonstrando o compromisso com políticas públicas específicas para este segmento da população;

Considerando que o município de Jundiaí, com população superior a quatrocentos e vinte mil habitantes, está entre os maiores do Estado de São Paulo e, portanto, possui condições técnicas, estruturais e humanas para liderar e avançar nesta pauta de forma mais robusta e permanente,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para criação da Secretaria Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

**DIKA XIQUE XIQUE**

/jgb

Assinado digitalmente  
por ADRIANO SANTANA  
DOS SANTOS  
Data: 11/04/2025 10:44

